



DOCG

Ano 2024 • Edição 0340

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Francisco das Chagas Eufrásio de Melo
Prefeito Municipal

ANEXO:

DECRETO EXECUTIVO N° 128/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 9º e incisos I e II da Lei municipal 505 de 11 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 03.001-Sec. Mun. de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Atividade: 1056 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

339039 – Outros Serv. De Terc. P Juridica R\$ 250.000,00

449052 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 10.000,00

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade: 1057 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

339039 – Outros Serv. De Terc. P Juridica R\$ 185.000,00

449052 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 5.000,00

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação-Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Campo Grande-RN, 07 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Data: 07/08/2024 10:25:02 - Pág. 111
JULHO2024

Fonte de Recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *		
		Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
7250100 - Fonele de Rec. do SUS - Atenção Primária - Ombudsman Contribuição S0202 - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	61.250,00	83.940,00	75.430,00	75.430,00	73.420,00	73.420,00	73.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.492,00	460.242,00
Total	61.250,00	83.940,00	75.430,00	75.430,00	73.420,00	73.420,00	73.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.492,00	460.242,00

* Média da Previsão Inicial baseada no mês de referência do relatório
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 - Receita Previsão Inicial :	61.250,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	521.492,00
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-460.242,00
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	0,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5) :	460.242,00

Top Data Consultoria Ltda.



DOCG

Ano 2024 • Edição 0340

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php